



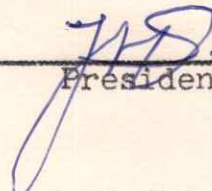
ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

Rua Sebastião Lins de Melo, S/N - CEP 57.950 - Japaratinga - Al.

Projeto de Resolução nº 02/90.

Aprovado em: 10.03.90


Presidente

Atualiza a representação da Mesa da Câmara Municipal e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Japaratinga, Estado de Alagoas, faz saber que o Legislativo no uso de suas atribuições legais, aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - A representação mensal do Presidente da Câmara Municipal fica atualizada em NCz\$ 2.000,00 (dois mil cruzados).

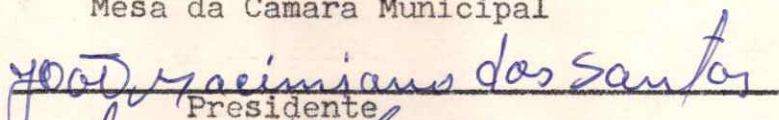
Art. 2º - A representação dos demais membros da Mesa Diretora Municipal fica atualizada em NCz\$ 800,00 (oitocentos cruzados novos).

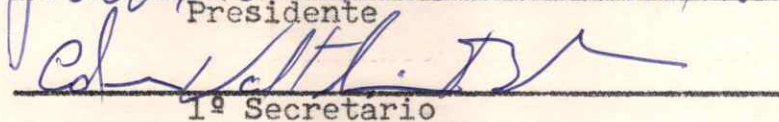
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Resolução, correrão por conta de recursos próprios e, se necessário, abertura de crédito suplementar que fica o Prefeito autorizado a abrir nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

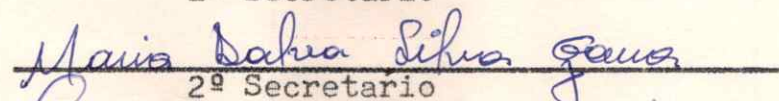
Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 1990, revoga as disposições em contrário.

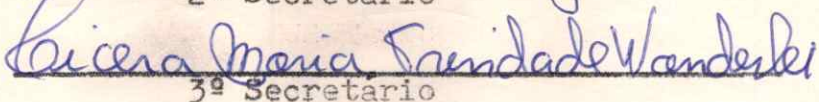
Sala das Sessões, Japaratinga, 07 de março de 1990.

Mesa da Câmara Municipal


Presidente


1º Secretário


2º Secretário


3º Secretário